

Lei Municipal nº 20/79, de 08 de Novembro de 1979

Autoriza a Celebração de Convênio com a Diretoria de Esportes do Estado de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Venadores de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Diretoria de Esportes do Estado de Minas Gerais, no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinados às obras de construção de uma Quadra Poli-Esportiva, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 08 de novembro de 1979.

Iracy Filho
Odebe

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo